



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.102190/2019-11

Unidade Gestora: **VPEIC**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020 ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação -VPEIC, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação, **Cristiani Vieira Machado**, portadora da Carteira de Identidade nº 076.487.180 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 009.040.067-43, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017-PR retificada pela Portaria/PR 10102017 e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato 42/2020, celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, conforme instrução contida no processo nº 25380.102190/2019-11 e no **TED** nº 160/2019, e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da cláusula quarta do contrato 42/2020, com fulcro no que dispõem o inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, art. 65, ambos da Lei 8.666/93”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Na Cláusula quarta do Contrato 42/2020 no cronograma de Execução de Atividades e Desembolso, inclua-se os dados da coluna “Mês de pagamento”, conforme segue:

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
01	Mês 01	38.039,00	<p>Meta 1: Identificação dos indicadores; org. de base de dados em SQL e def. municípios sentinelas.</p> <p>Etapas 1.1: Ident. indicadores ambientais, sociais e virológicos;</p> <p>1.2: Organização de uma base de dados em SQL;</p> <p>1.3: Definição dos municípios para vigilância em nível de unidade sentinela.</p>	<p>1.1.1: Concessão e Pagamento de pessoa física na modalidade bolsa;</p> <p>1.2.1: Concessão e Pagamento de pessoa física na modalidade bolsa;</p> <p>1.3.1: Pagamento de diárias;</p> <p>1.3.2: Cotação e compra de passagens aéreas para realização dos encontros.</p> <p>1.3.3: Iniciação/Contratação de projeto.</p>
02	Mês 03	228.239,73	<p>Meta 1: Identificação dos indicadores; org. de base de dados em SQL e def. municípios sentinelas.</p> <p>Etapas 1.1: Ident. indicadores ambientais, sociais e virológicos;</p> <p>1.2: Organização de uma base de dados em SQL;</p> <p>1.3: Definição dos municípios para vigilância em nível de unidade sentinela.</p>	<p>1.1.1: Concessão e Pagamento de pessoa física na modalidade bolsa;</p> <p>1.2.1: Concessão e Pagamento de pessoa física na modalidade bolsa;</p> <p>1.3.1: Pagamento de diárias;</p> <p>1.3.2: Cotação e compra de passagens aéreas para realização dos encontros.</p> <p>1.3.3: Iniciação/Contratação de projeto.</p>
03	Mês 12	102.708,00	<p>Meta 2: Definição de estratégia amostral e Geração de relatórios</p> <p>etapas 2.1: Definição de estratégia amostral e geração de relatórios</p>	<p>2.1.1: Concessão e Pagamento de pessoa física na modalidade bolsa;</p>

			<p>2.2: Geração de relatórios e dashboard a partir da pactuação de resultados da pesquisa com o GT</p>	<p>2.2.1: Pagamento de diárias;</p> <p>2.2.2: Cotação e compra de passagens aéreas para realização dos encontros.</p> <p>2.2.3: Prestação de contas de projeto.</p>
04	Mês 24	11.411,27	<p>Meta 2: Definição de estratégia amostral e Geração de relatórios</p> <p>etapas 2.1: Definição de estratégia amostral e geração de relatórios</p> <p>2.2: Geração de relatórios e dashboard a partir da pactuação de resultados da pesquisa com o GT</p>	<p>2.1.1: Concessão e Pagamento de pessoa física na modalidade bolsa;</p> <p>2.2.1: Pagamento de diárias;</p> <p>2.2.2: Cotação e compra de passagens aéreas para realização dos encontros.</p> <p>2.2.3: Prestação de contas de projeto.</p>
TOTAL		380.398,00		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST e contidas no processo nº 25380.102190/2019-11, conforme documento 0096393.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no DOU, nos termos do Parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 20/05/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Vieira Machado, Vice-Presidente de**



Educação, Informação e Comunicação, em 20/05/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096451** e o código CRC **5348A894**.
